



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12471, DE 05 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à FUST - Fundação Universitária de Saúde de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.812/11,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à FUST – Fundação Universitária de Saúde de Taubaté, o uso dos bens abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Patrimônio		
07	Ventilador de parede com grade marca Ventisol	06.8163,	19.8989,	20.8798,
		20.8868,	21.5743,	20.8834,
		20.8790		

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de maio de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, aos 05 de maio de 2011.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo